



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria-Geral do Município

LEI N° 1177/07

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **Prefeita do Município de Espigão do Oeste**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$ 11.897,09 (onze mil oitocentos e noventa e sete reais e nove centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Minas, Energia, Turismo e Meio Ambiente, para aquisição de uma colhedora de forragens em atendimento a ampliação de metas, conforme convênio nº 019/05/SUFRAMA/CAIXA.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

08.20.602.0016.1.026 – AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA COM EQUIPAMENTO

4.4.90.52.99.00 – Outros Materiais Permanentes R\$11.897,09

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos rendimentos de aplicações financeiras referentes ao Convênio nº. 019/05/SUFRAMA/CAIXA, no valor de R\$ 11.897,09 (onze mil oitocentos e noventa e sete reais e nove centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 22 de maio de 2007.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita Municipal

Kelly Cristina Amorim Cazula
Procuradora Geral do Município

Francisco Canidé de Oliveira Fernandes
Secretario Municipal de Agricultura, Minas,
Energia, Turismo e Meio Ambiente

José Wagner Cazula
Coordenador de Planejamento